

Teoria Política Histórica e Democracia: notas introdutórias para um debate

Paulo Henrique Paschoeto Cassimiro ¹

 <https://orcid.org/0000-0003-2986-6580>

Resumo

O presente artigo busca oferecer alguns apontamentos introdutórios para um debate sobre a relação entre história e teoria política. Partindo do princípio de que o acúmulo de erudição histórica não é suficiente para justificar a sua importância, afirmamos a ideia de que uma abordagem histórica da política precisa ser orientada pela necessidade de aprofundar o entendimento sobre como construímos a experiência política que conforma o mundo contemporâneo. Não se trata aqui, portanto, de uma história do pensamento político, mas de inquirir sobre a possibilidade e os fundamentos de uma abordagem histórica da teoria política. Mas o que significa, então, falarmos em uma teoria política histórica, e não apenas em história das ideias políticas? O que justificaria o pertencimento de uma abordagem histórica ao campo da ciência política em geral, e da teoria política em particular? O artigo busca indicar elementos para a compreensão da importância de recuperar a abordagem da teoria política histórica para pensar elementos históricos – conceitos, linguagens, ideologias - da experiência política que resulta no processo de desenvolvimento da democracia.

Palavras-chave: Teoria Política; História; Democracia; Conceitos; Linguagens; Ideologias.

Abstract

Historical political theory and Democracy: introductory notes for a debate.

This paper seeks to offer some introductory notes for a debate on the relationship between history and political theory. Assuming that the accumulation of historical scholarship is not enough to justify its importance, we affirm the idea that a historical approach to politics needs to be guided by the need to deepen the understanding of how we build the political experience that shapes the contemporary world. It is not a question, therefore, of a history of political thought, but of asking about the possibility and the foundations of a historical approach to political theory. But what does it mean, then, to talk about a historical political theory, and not just about the history of political ideas? What would justify belonging to a historical approach to the field of political science in general, and political theory in particular? The article seeks to indicate elements for understanding the importance of recovering the approach of historical political theory to think

¹ Professor do Departamento de Ciência Política e do programa de pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. E-mail: phpcassimiro@gmail.com.

historical elements - concepts, languages, ideologies - of the political experience that results in the process of democratic development.

Keywords: Political Theory; History; Democracy; Concepts; Languages; Ideologies.

Resumen

Teoría Política Histórica y Democracia: notas introductorias para un debate.

Este artículo busca ofrecer algunas notas introductorias para un debate sobre la relación entre historia y teoría política. Asumiendo que la acumulación de erudición histórica no es suficiente para justificar su importancia, afirmamos la idea de que un enfoque histórico de la política debe estar guiado por la necesidad de profundizar la comprensión de como construimos la experiencia política que configura el mundo contemporáneo. No se trata, por tanto, de una historia del pensamiento político, sino de una indagación sobre la posibilidad y los fundamentos de un enfoque histórico de la teoría política. Pero ¿qué significa, entonces, hablar de una teoría política histórica y no solo de la historia de las ideas políticas? ¿Qué justificaría la pertinencia de un enfoque histórico al campo de la ciencia política em general y de la teoría política em particular? Este trabajo busca señalar elementos para comprender la importancia de recuperar el enfoque de la teoría política histórica para pensar em los elementos históricos – conceptos, lenguajes, ideologías – de la experiencia política que resulta em el proceso de desarrollo de la democracia.

Palabras-clave: Teoría Política; Historia; Democracia; Conceptos; Lenguajes; Ideologías.

Introdução

Há uma brincadeira muito comum nos departamentos de ciências sociais no Brasil – sobre as dificuldades das disciplinas básicas para cobrir a história dos fundamentos de cada um dos três campos do conhecimento que compõem o curso – que diz que, se a sociologia retroage até o século XVIII e a antropologia, com muito esforço, pode retroagir até os viajantes e jesuítas do século XVI, a ciência política se perde nos séculos anteriores à primeira vinda de Cristo, remetendo à experiência grega. Sem recuarmos até a discussão de Heródoto sobre as formas de governo, ou ao discurso fúnebre de Péricles relatado por Tucídides, ou aos diálogos sobre a relação entre forma política e verdade em Platão, é possível dizer que uma ciência da política, entendida como esforço sistemático para recolher modelos de organização política e compreender o que são as instituições políticas, como elas interagem com o mundo societário em termos de distribuição do poder e em que condições de conflito elas podem se transformar, encontra em Aristóteles seu primeiro grande sistematizador.

Não se trata aqui, é claro, de afirmar que a distância entre as investigações aristotélicas e o conhecimento científico contemporâneo seja apenas uma questão de variação histórica, mas antes ressaltar que o tema fundamental da ciência política, a questão de como o poder é exercido e como é possível dar forma (e, portanto, limite) à ação política dos homens – o tema das instituições – é formulado a partir da experiência grega e tem sido, desde então, o interesse primordial da reflexão política. A despeito de certo pendor contemporâneo para pensar as potencialidades dos afetos ou a ação criativa do *demos*, o fato é que a pergunta sobre a possibilidade das formas estáveis de legitimidade, exercício e delimitação do poder sempre foi o assunto preferido daqueles que se dedicaram à reflexão política. Como nos lembra Jeremy Waldron, “talvez haja uma razão especial para estudar as instituições: para entender os meios pelos quais formas institucionais podem ser projetadas para evitar e limitar o que Hume chamou de ‘os humores casuais e idiosincrasias de homens particulares’” (WALDRON, 2016, p.1).

Isso não significa, bem entendido, que a reflexão política se detenha apenas na questão das formas institucionais; mas antes que pensar a política significa pensar essas formas em interação com o tumultuoso e conflitivo mundo dos desejos, dos interesses

e das paixões, potencialmente disruptivas do elemento da estabilidade institucional que caracteriza o horizonte normativo das formas políticas. O perturbador mundo das ambições humanas sempre interferiu no desejo “natural” de estabilidade e conservação das instituições. Desde a relação entre o critério do número dos que exercem o poder e as possibilidades de subversão das formas de governo (a célebre “degeneração” das formas virtuosas em formas corruptas e o modelo da anacyclosis polibiana), passando pela problemática relação apontada por Maquiavel entre as paixões despertadas pela questão agrária e as instabilidades políticas na república romana² até os diversos temas de estudos contemporâneos sobre a relação entre Estado, sociedade civil e grupos econômicos, *a compreensão sobre como a sociedade – que é o mundo da necessidade e do interesse – interage e interfere na possibilidade de estabilidade das instituições sempre foi um objeto privilegiado da reflexão política.*

Ora, mas o simples reconhecimento da importância histórica da reflexão política passada justificaria o seu interesse como objeto de estudo da ciência política hoje? Não creio que o acúmulo de erudição histórica seja suficiente para justificar a importância de um campo de estudos para as ciências sociais; em um mundo conflagrado por instabilidades constantes e ameaças crescentes às possibilidades de uma vida comum, é preciso que aqueles que se dedicam à teoria política tenham mais a oferecer do que o aprofundamento do conhecimento de autores, livros ou períodos históricos. É preciso que a remissão ao passado diga algo sobre a nossa experiência atual ou, dito de outro modo, é preciso que uma abordagem histórica da política seja orientada pela necessidade de aprofundar o entendimento sobre como construímos a experiência política que dá forma ao mundo contemporâneo. Não se trata aqui, portanto, de uma história do pensamento político, mas de inquirir sobre a possibilidade e os fundamentos de uma abordagem histórica da teoria política. E, para nos inquirirmos sobre a possibilidade dessa abordagem é preciso primeiro definir de que experiência histórica estamos falando.

Antes, contudo, precisamos esclarecer alguns pontos de partida. Não deve ter passado despercebido ao leitor mais atento que este ensaio começou a falar de “teoria

² Para mais sobre a questão esta relação, ver: OSTRENSKY, 2019.

política" e passou desta para a ideia de uma "teoria política histórica" sem, astuciosamente, distinguir o sentido em que os termos estão sendo aplicados aqui e, sobretudo, sem expor o que compreendemos por suas diferenças. Poderíamos adicionar ainda mais complexidade a essas distinções ao incluir aí também a diferença entre teoria política, história das ideias políticas e filosofia política. Na resposta clássica de Leo Strauss, à filosofia política caberia investigar a melhor e mais justa forma de ordem política, e seu resultado revelaria a busca pela "natureza da política"; nesse sentido, o engano historicista seria pensar que poderia apreender historicamente um campo de conhecimento cuja natureza é propriamente "não-histórica" (unhistorical) (STRAUSS, 1959, p. 68). Abandonando a crença na possibilidade de um conhecimento sobre a "verdade natural" da política, mas ainda assim distinguindo a teoria política como um campo do conhecimento responsável por lidar com afirmações de natureza binária (juízo válido/verdadeiro não válido/falso), G. J. A. Pocock afirma que

"O "teórico" está interessado na construção de afirmações (hipóteses?) obedientes a certos modos de validação; o "filósofo" está interessado na questão de como (e se) é possível construir estes (ou qualquer) modos de validação (ou de valoração). O historiador não está interessado primariamente, mas talvez esteja de modo secundário, em nenhuma dessas questões, mas na questão que se expressa na pergunta sobre "o que aconteceu?" (ou o que estava acontecendo?) – mais amplamente ainda, "o que foi aquilo que é considerado o acontecido" - quando eventos ou processos ocorreram no passado que se está estudando (POCOCK, 2006, p. 166)."

Pocock continua, observando que uma abordagem histórica procederia a "conversão" da atividade da teoria política em uma narrativa em que os juízos (statements) do teórico são convertidos em atos performativos³ passíveis de comparação e contextualização. Nesse sentido, Leo Strauss tinha razão ao afirmar que há, no limite, uma contradição insuperável entre os juízos de natureza histórica – que ressaltam a contingência das questões – e os juízos de natureza filosófica – que buscam a universalidade da resposta às mesmas questões (STRAUSS, 1959, p. 70). Em suma,

³ De forma breve, podemos definir "atos performativos" como declarações de natureza discursiva que enunciam intenções de ação. A discussão da relação entre linguagem e ato como performance deve, em boa parte, à filosofia da linguagem do britânico John Austin. Para uma discussão mais detalhada, ver: HAMPSHER-MONK, 1998.

abandonando o vocabulário straussiano sobre a “verdade da política” e traduzindo-o para a linguagem contemporânea da filosofia política, significa dizer que a teoria política histórica não tem natureza analítica, ou seja, ela não trata do juízo – a fundamentação – sobre os enunciados linguísticos, mas antes é um campo interpretativo, ou seja, interessa-se por reconstruir o significado destes enunciados em seu contexto, mapear debates, disputas de significados e modos de justificação; em suma, apreender o uso político da linguagem.

Ora, mas o que significa, então, falarmos em uma teoria política histórica, e não apenas em história das ideias políticas? O que justificaria o pertencimento de uma abordagem histórica ao campo da ciência política em geral, e da teoria política em particular, no lugar de relegarmos nossa função apenas aos historiadores? Caberia aqui, portanto, retornar a um ponto que mencionamos anteriormente, qual seja, a necessidade de recuperar a abordagem da teoria política histórica para pensar a experiência política que resulta no mundo contemporâneo. Essa experiência não poderia ser outra senão a do processo de construção da democracia.

1. O sentido disputável dos conceitos políticos

Há algumas décadas ganhou grande projeção no debate da teoria política o célebre texto do filósofo W. B. Gallie sobre os conceitos essencialmente contestados. Sua premissa principal reside na suposição de que determinados conceitos implicam no “reconhecimento de seus usos disputados como não apenas logicamente possível e humanamente ‘provável’, mas como um valor crítico potencialmente permanente para seus usos ou interpretação” (GALLIE, 1956, p. 193). Essa natureza contestada dos conceitos políticos está ligada ao fato de que eles não têm uma função apenas descritiva, mas principalmente *avaliativa (appraisive)*, ou seja, a construção de seu significado está associada a um juízo sobre o seu valor. O exemplo por excelência de um conceito disputado e sua natureza avaliativa é o de “democracia”: “o conceito de democracia que discutimos tem caráter aberto; sendo a política a arte do possível, objetivos democráticos se expandem ou retraem segundo as circunstâncias se alteram, e conquistas democráticas são sempre julgadas à luz dessas alterações” (GALLIE, 1956, p. 186). Assim, o conceito de democracia poderia ser identificado por alguns elementos

centrais – a ideia de governo da maioria, a igualdade entre os cidadãos e o direito à participação na vida pública – contudo, o significado preciso e o peso que cada um desses conceitos subsidiários exerce na rede de crenças e valores políticos em uma sociedade difere consideravelmente; e é justamente a disputa pelo seu significado que caracterizaria a natureza contestada dos conceitos políticos.

A tese de Gallie tem desdobramentos importantes e recebeu atenção variada do debate acadêmico⁴. Não interessa-nos aqui, contudo, reconstruí-los, mas sim determo-nos em um dos argumentos finais do texto. Buscando antecipar-se às objeções que seu artigo levantaria, o autor nos lembra que um conceito de teoria pode ter dois sentidos distintos: (1) um sentido lógico, referido ao conjunto de regras internas ao discurso que manifesta o seu uso e (2) um sentido histórico, que refere-se ao conjunto de condições que levam ao seu significado específico e às quais ele se refere. Para o autor, confundir esses dois sentidos é cair na “falácia historicista”, ou seja, pressupor que o que existe de um conceito é apenas a sua variação histórica. Contudo, a conclusão de Gallie é que conceitos de natureza “avaliativa” não podem ser tratados apenas em seu sentido lógico, por se referirem a conteúdos de natureza instável e disputável.

“Devo simplesmente afirmar minha opinião de que tal esclarecimento – se for digno desse nome – deve incluir não simplesmente a consideração sobre diferentes usos de um determinado conceito avaliativo como o usamos hoje, mas a consideração sobre as instâncias em que seja possível ver seu crescimento e desenvolvimento. Pois, se queremos ver exatamente o que estamos fazendo quando aplicamos um determinado conceito avaliativo, então uma maneira de aprender isso é nos perguntando de qual versão mais vaga, mais confusa ou mais restrita (ou antiga) nossa versão atualmente aceita do conceito em questão foi derivada (GALLIE, 1956, p. 197-198).”

Mesmo o raciocínio analítico mais sofisticado a respeito de problemas como democracia, justiça ou direitos envolve, necessariamente, estabelecer o seu ponto de partida à luz de uma rede de significados prévia e premissas teóricas, bem como de uma avaliação sobre premissas que se pretende rejeitar, reparar ou reiterar. Ou, como nota

⁴ Para um esforço de síntese, bem como de reconstrução de elementos importantes do debate que tese de Gallie ensejou, ver VINCENT, 2004; SILVA, 2011.

Ricardo Silva, a remissão a usos anteriores de um conceito não visa apenas corrigi-los ou rejeitá-los, mas pode também ter a função de “recuperar no passado usos mais ricos de conceitos que continuamos empregando no presente, muitas vezes de forma empobrecida e unificada pela hegemonia de uma determinada concepção do conceito” (SILVA, 2011, p. 15-16).

Partamos, portanto, da seguinte premissa: *não é possível uma reflexão sobre conceitos políticos que não envolva, em algum grau, uma discussão sobre as variações de seu conteúdo*. Ora, mas dessa premissa não se deriva a necessidade de uma abordagem histórica da teoria política: a forma como autores se apropriam de teorias e conceitos de seus antecessores para formular as suas próprias reflexões já seria, por si só, um modo de pensar a variação do conceito que não necessariamente envolve uma abordagem cuja metodologia é fundamentalmente histórica. Dito de outro modo, definir que conteúdos teóricos têm história não significa dizer que eles só possam ser apreendidos historicamente. O interesse maior em retomarmos aqui, mesmo que brevemente, a reflexão de Gallie foi menos o de recuperar a questão intrínseca ao problema do conceito, mas principalmente mostrar que o autor associa a reflexão sobre o conceito fundamental da política moderna – a democracia – à sua natureza aberta e disputável. Se a democracia é o conceito essencialmente contestado por excelência, isso significa dizer que sua compreensão passa, em algum nível, por apreender como essas disputas se dão e, portanto, o domínio do histórico é fundamental para entendermos o percurso da democracia, seus dilemas e as possibilidades de suas transformações.

2. Teoria Política Histórica e Democracia

Mas o que se disputa, exatamente, nas democracias? Vitórias eleitorais, acesso a recursos coletivos, controle de posições e grupos de influência. É claro. O universo de disputas em uma ordem política pode ser sintetizado como a competição pelo acesso a recursos e a esferas de decisão e de controle dos mecanismos de coerção que, em última instância, definem o uso do poder. Contudo, em qualquer ordem social em que práticas comuns estejam razoavelmente rotinizadas – ou seja, em qualquer sociedade que não se encontre em guerra civil – o poder, como qualquer instituição social, é exercido por meio de mediações que permitem a compreensão ampla dos códigos que regulam

práticas sociais. Dito de outro modo, a produção de uma ordem social exige que a relação entre o exercício da coerção e a existência de normas que tornam a legitimidade desse exercício compreensível e estável seja mediada por representações sobre como se organiza e como se deve organizar a vida comum. Como afirma Wanderley Guilherme dos Santos:

"A lógica metaforizante [ou seja, a lógica que registra simbolicamente determinadas práticas sociais] não é instância produtora de consenso significativo, espécie de razão cartesiana opulentamente ornamentada. Produzir sentido, por via de metáforas compartilhadas, e daí uma estrutura de identidades e de diferenças inter-relacionadas, é consequência de intensos conflitos sociais sobre qual estrutura de hierarquias se deve, afinal, instaurar. A competição por ordens alternativas traduz-se, à falta de exemplos materiais mimetizáveis, em competição por significados que se comunicam, antimimese, por analogias metaforizantes (SANTOS, 2019, p. 109)."

A lógica metaforizante de que nos fala WGS, ou seja, a produção de símbolos capazes de dotar de sentido compartilhado uma ordem, é prática inseparável do conceito durkheimiano de instituições, ou seja, o conjunto de regras e padrões capazes de manter a organização do grupo social. Nesse sentido, vale dizer que um objeto possível daqueles que se dedicam à interpretação da sociedade em geral, e da política em particular, é a interpretação destas formas de mediação – que, doravante, chamaremos de representações⁵ – sobre como o mundo social deve organizar-se em termos da distribuição e organização do poder. Em qualquer sociedade em que o poder não está exposto unicamente em sua forma crua, a da dominação pela força, representações são construídas para mediar a relação entre o exercício da dominação e a sua tradução em uma ordem que busca legitimar-se.

Ora, mas qual é a especificidade da lógica de produção de signos sociais de mediação das relações políticas no caso das democracias? Eu responderia, de forma sintética, que a *democracia é caracterizada, sobretudo, por uma perda na hegemonia*

⁵ A ideia de "representação" refere-se aqui, de modo genérico, a qualquer tipo de agregado discursivo sobre o que práticas sociais são, foram e/ou deveriam ser. Nesse sentido, linguagens, conceitos e ideologias são representações, na medida em que eles existem numa dimensão discursiva – ou seja, que existe no nível das ideias –, mas que tem a ambição de orientar a forma como as sociedades se ordenam e como práticas sociais são regidas.

estável dos modos de produção de representações sobre a ordem política que caracterizava o mundo imediatamente anterior ao seu desenvolvimento. Poderíamos entrar nessa questão por muitos caminhos; mas, para fins de economia do argumento – e para manter o autor em sua zona de conforto teórica – fiquemos com a exposição amplamente conhecida, e muitas vezes mal referenciada, de Claude Lefort sobre o “lugar vazio do poder”. Para Lefort, a revolução democrática moderna pressupõe um esvaziamento do corpo soberano, substituindo-o por uma indeterminação fundamental: se nos regimes monárquicos a soberania da qual emanava a ordem legítima se confundia com o corpo físico do rei, nas democracias modernas o soberano-povo não se identifica com um corpo político específico. Assim, a concepção moderna de democracia pressupõe uma relação entre a ideia de um “lugar vazio do poder” e a “nova constituição simbólica do social”. Essa nova constituição simbólica do social está marcada justamente pelo fato de que é na esfera dos conflitos políticos que o conflito social é legitimado (LEFORT, 1991, p. 33) e que, portanto, é através das formalizações, expressas, sobretudo, na forma do direito – as liberdades públicas, a representação e, principalmente, os direitos humanos – que essa experiência política ganhou forma na modernidade. No argumento de Lefort, o “lugar do poder” nas democracias não pode ser ocupado e nem mesmo representado, no sentido de que “nenhum indivíduo ou grupo pode ser consubstancial a ele”, mas o seu exercício está mediado por procedimentos e por redistribuições periódicas: “ele representa um conflito controlado por regras permanentes” (LEFORT, 1988, p. 17)⁶.

Em síntese, o que nos importa reter da hipótese lefortiana de um lugar vazio do poder é a ideia de que definir a democracia em termos da produção das representações políticas que organizam e dão sentido à ordem social pressupõe reconhecer o fato inescapável de que a existência de um corpo político que hegemonizava a produção

⁶ Lefort não ignora que as instituições democráticas são e foram também utilizadas para, em suas palavras, “limitar a uma minoria os meios de acesso ao poder, ao conhecimento e ao gozo de direitos” (LEFORT, 1991, p. 34). Mas ele também trata, por exemplo, da linguagem dos direitos e da “segurança dos indivíduos” como parte dessa experiência democrática que, se negada, abre espaço para o totalitarismo (LEFORT, 1991, p. 35). O que Lefort tem em mente é justamente não reduzir as esferas de mediação formal do direito ao nível de alienação (LEFORT, 1991, p. 33), como está suposto em certas vertentes do marxismo. Não se trata aqui, evidentemente, de uma apologia da democracia liberal na sua forma existente, mas do reconhecimento de que o lugar do poder não pode ser preenchido por um ator político no qual residiria a pretensa legitimidade contínua da forma democrática.

dessas representações não é mais possível. Ao mesmo tempo, é no nível das representações políticas que o conflito social – o confronto entre os que estão dentro e o que estão fora, possuídos/despossuídos, reconhecidos/não-reconhecidos – é traduzido nas democracias. A criação de representações políticas que serão convertidas em instituições sociais exige, nas democracias modernas, algum espaço mais ou menos aberto à disputa mediada, por sua vez, por outras instituições fixadas como fundamentais – o que poderíamos chamar de ordem constitucional ou Estado de Direito⁷.

“Os direitos são, além disso, o elemento central da cidadania, tal como estabelecido em uma ordem jurídica particular. Podemos encontrar alguns deveres inerentes a eles, basicamente associados à obrigação de cumprir a lei, em todos os aspectos (incluindo o dever de pagar impostos e morrer pelo próprio país e, em alguns casos, de votar). A cidadania é definida no encontro entre a ausência de traços concretos de seus portadores individuais e de poder estruturante causal efetivo na realidade social, justamente pelo que podemos chamar de *abstração real*. É uma abstração que não decorre do mero funcionamento da mente humana, muito menos de uma perspectiva metafísica pura. Ela aparece como uma abstração devido a desenvolvimentos sócio-históricos específicos, levando a formas específicas que os universais abstratos assumem na modernidade, que não são nem a única forma de desenvolvimento da universalidade, nem necessariamente irreversíveis. Na realidade, essa abstração opera como elemento-chave na conformação, em termos tanto do imaginário quanto institucionalmente, dos processos sociais na modernidade. Trata-se de uma construção social que, em princípio, não foi pretendida por ninguém. Em vez disso, emergiu de desenvolvimentos históricos contingentes e processos reiterados que são centrais para o surgimento da civilização moderna (DOMINGUES, 2019, p.8).”

Essa ideia dos direitos como *abstração real* proposta por Domingues dá conta de sintetizar o processo de produção dessas representações que traduzem a experiência de democratização na modernidade: elas são abstratas, pois estão vinculadas à necessidade de produzir efeitos de universalidade, na medida em que sua fonte de

⁷ Pensemos, por exemplo, como todo debate sobre pós-democracia passa, necessariamente, pela ideia de que as instituições que permitiam algum tipo de absorção das demandas populares e, portanto, algum grau de participação no poder, são usurpadas pelos processos de concentração e oligarquização do sistema político no período de hegemonia neoliberal. Ver, por exemplo, os trabalhos de Collin Crouch e Wendy Brown.

legitimidade, o indivíduo-cidadão, não existe senão como produto de mecanismos formais-universais. Mas, ao mesmo tempo, ela produz efeitos políticos efetivos: é através da reivindicação por incorporação nesta abstração universal – a luta por direitos – que a democratização se traduz.

Creio que o desenvolvimento dos problemas centrais de uma teoria política histórica que se dedica à interpretação da democracia, que buscamos explorar até aqui, podem ser sintetizados da seguinte forma: dado que a democracia é uma experiência política marcada por sua indeterminação inicial e pela condição de disputa dos significados políticos de suas representações, uma teoria política histórica precisa se deter fundamentalmente em dois elementos (1) o percurso das disputas que dão sentido e que modificam o sentido das representações políticas fundamentais que organizam a democracia – Estado, partidos, instituições, modos de competição política, ideologias, formas de reconhecimento, identidades e cidadania, etc. (2) Como essas representações permitem-nos entender as possibilidades e limites do processo de democratização – ou seus recuos. Doravante nos deteremos justamente sobre esses dois temas.

Uma abordagem histórica da teoria política tem uma função eminentemente interpretativa, como já dissemos; ela objetiva, sobretudo, um “entendimento acerca do modo por que são projetados e se desenvolvem os sistemas representativos, que permitem aos indivíduos ou grupos sociais conceber a vida comunitária” (ROSANVALLON, 2010, p. 41). Ela lida fundamentalmente com a compreensão de como o conteúdo de certos conceitos estruturantes da nossa experiência política surgem e se modificam. A ideia de sistemas representativos existe na relação entre sociedade e linguagem; ela não se confunde com um tipo de história das doutrinas, em que significados puramente desencarnados de representações políticas são tomados a partir do valor de um conjunto de textos⁸. Antes, o texto, como material empírico no qual as

⁸ Mas, reparemos bem, não significa dizer que a abordagem histórica sobre as linguagens políticas seja equivalente, ou substituta, de uma história política de natureza factual. Esse tema, que ocupou uma parte importante das reflexões de Koselleck ao desenvolver as questões teórico-metodológicas em torno da história dos conceitos, pode ser sintetizado na seguinte frase “sem formações sociais e sem os conceitos com os quais tais formações – de modo reflexivo ou autorreflexivo – tentam definir e vencer os deságios que se lhe apresentam, não existe história: na ausência de ambos os fatores, esta não pode ser objeto nem de experiência nem de interpretação, nem de representação nem de

representações podem ser recolhidas pelo pesquisador, deve ser encarado como um esforço para construir linguagens políticas de valor eminentemente pragmático.

A ideia de *linguagens políticas* supera os problemas inerentes do estudo das ideias políticas como uma hermenêutica das doutrinas, focando-se na compreensão das transformações nos usos dos objetivos pragmáticos para os quais os enunciados teóricos servem de instrumento. Nas palavras de Pocock, as linguagens políticas não se referem ao texto apenas como um conjunto de ideias, mas trata do "texto como ações simbólicas, atos de fala sempre incrustados em contextos pragmáticos específicos de enunciação" (POCOCK, 2003, p. 63). É justamente essa natureza pragmática da linguagem— e observem o quão distante estamos aqui da ideia straussiana da filosofia política como busca pela verdade sobre o bom e o justo — que ressalta seu caráter propriamente político: linguagens políticas, enquanto objetos da teoria política histórica, existem em um mundo altamente contingente em que se busca produzir representações críticas da ordem política vigente, bem como proposições de natureza normativa sobre a ordem política futura. Linguagens políticas são, em síntese, meios de disputa sobre a ordem política, "corpos" nos quais os conceitos políticos "encarnam" e, portanto, se tornam apreensíveis para o intérprete.

Retornemos, contudo, à ideia de uma natureza fundamentalmente disputável das linguagens políticas. Ou, para dizer de modo redundante, a "natureza política das linguagens políticas". A pergunta fundamental a respeito desse ponto é a seguinte: *quem e em que condições se disputam efetivamente o significado político das representações que organizam o mundo social?* Retomar o percurso dessa questão central seria impossível aqui, mas para fins do argumento podemos caracterizar esse processo com a ajuda da ideia de "saída da religião" desenvolvida por Marcel Gauchet. Em sua obra sobre a história política da religião, Gauchet descreve como a dissolução da

narração" (KOSELLECK, 2020, p. 19). Ao mesmo tempo, insiste Koselleck, uma história da sociedade e uma história da linguagem nunca coincidem integralmente; a conceitualização e a linguagem não conseguem dar conta de esgotar o acontecido. O acontecimento só se dá a conhecer por aqueles que não tiveram a experiência imediata através de uma elaboração linguística. A linguagem exerce, portanto, um efeito de mediação entre o fato e a capacidade de comunicá-lo social e historicamente.

esfera do religioso implicou na ideia de emancipação do político com relação à religião, na dissolução da dependência de toda forma de organização coletiva de um universo simbólico religioso que organizava e dava sentido às experiências de ordenação da vida humana – ordenação esta não só a espiritual, mas também social e política. É este processo de “independência ontológica do corpo político das regras estabelecidas pela autoridade sagrada” (GAUCHET, 1985, p. 111) que ele chamou de “saída da religião”. A autonomização do político com relação à religião coincide em grande parte com o momento de produção dos Estados modernos e com o surgimento da ideia de uma soberania absoluta do monarca, único corpo político do qual poderia emanar a lei. Nesse contexto, é o soberano ele mesmo o instaurador da ordem social: a produção simbólica que organiza a vida política está retida no *locus* de decisão do corpo político do rei⁹. Esse é o mundo de uma ciência oculta do poder, dos *arcana imperii* e do golpe de Estado; trata-se, em suma, de entender como age um Estado que transcende a sociedade (SENELLART, 2006, p. 297).

A segunda grande ruptura no interior dessas esferas de produção das representações que organizam a ordem social ocorre no período das grandes revoluções do século XVIII e coincide com o processo que Lefort teorizou como a produção de um lugar vazio do poder. As concepções do indivíduo como sujeito político e social autônomo que condiciona a legitimidade das instituições conformam o novo modo de pensar os fundamentos de uma ordem política. É o mundo dos direitos fundamentais, dos regimes constitucionais, do espaço público que começa a tomar forma, produzindo uma relação entre poder e sociedade completamente distinta.

“A identificação do corpo coletivo com um ser portador de soberania é invertida: agora, é o corpo instituído como autoridade política que precisa se remeter ao novo soberano continuamente, para atualizar e reforçar sua legitimidade. Esse soberano, contudo, é composto por um sem-número de indivíduos-cidadãos, reunidos em uma difusa e indeterminável unidade identificada como “a sociedade”. Assim, essa legitimidade “aberta” carece de instrumentos e meios para encontrar aquilo que Rosanvallon chamará de “horizonte de unanimidade” (CASSIMIRO, 2020, p. 343).”

⁹ Não caberia aqui discutirmos em que medida isso efetivamente representa uma continuidade ou ruptura com o universo da autoridade espiritual. Para tanto, ver Senelart, 2006.

É justamente essa ideia da ausência de um *horizonte de unanimidade* que marca a produção das representações políticas do mundo que funda o que chamaremos posteriormente de "democracia moderna". O surgimento dos fundamentos da democracia exige uma ruptura com a existência de corpos políticos dotados da hegemonia para produzir o significado das representações que organizam o mundo político e social.

A melhor caracterização desse movimento para pensar uma teoria política histórica encontra-se, parece-nos, nos quatro processos que Koselleck define como fundamentais para entendermos o momento de transformações semânticas profundas surgido com o advento da modernidade: 1) a temporalização, ou seja, a tendência dos conceitos políticos em enquadrar-se num horizonte de filosofia da história (ou seja, como períodos, fases ou estágios de desenvolvimento de um processo histórico); 2) a democratização, ou seja, a expansão do público capaz de produzir, receber e reproduzir conceitos políticos e, portanto, expandir a esfera de produção das suas transformações; 3) a agregação dos conceitos em ideologias, ou seja, a sua capacidade de tradução em fórmulas e discursos que buscam a mobilização política de grupos de interesse e 4) a politização dos conceitos, ou seja, sua maior vinculação a significados antagônicos imediatos (RICHTER In JASMIN, FERES JR., 2006, pg. 44-45)¹⁰.

¹⁰ O momento histórico caracterizado por esses quatro processos, Koselleck localiza no período entre os anos 1750 e 1850 e o chama de *sattelzeit* (que costuma ser traduzido como "tempo de sela") (Para mais, ver o capítulo "O futuro passado dos tempos modernos", In: KOSELLECK, 2006). Não pretendemos aqui entrar nas especificidades teóricas e históricas sobre a caracterização de um período fulcral para a modificação dos conceitos da modernidade, dado que ela é objeto de intensas controvérsias por parte dos intérpretes e interlocutores de Koselleck, além de ter recebido reformulações do próprio autor (Ver, por exemplo, o capítulo "Uma resposta aos comentários sobre o *Geschichtliche Grundbegriffe*", in: JASMIN; FERES JR, 2006). Contudo, nos referimos aqui apenas de modo sintético à ideia de que há um processo de transformação, que se localiza justamente no período de dissolução dos regimes absolutistas e de surgimentos dos rudimentos da sociedade democrática moderna – a era das revoluções – que é marcado por esses quatro processos centrais para entendermos a modificação nos conceitos políticos. Esse processo, como mostra Christian Lynch, tende, inclusive, a não corresponder temporalmente ao mesmo período esboçado por Koselleck quando tratamos da América Latina; mas, ainda assim, é possível também aqui testemunhar esse processo de mudança nos conceitos políticos, sem ignorar a importância da recepção e da circulação de linguagens cênicas para essa transformação (LYNCH, 2020).

Sem aprofundarmo-nos nos elementos históricos desse amplo processo de transformação que Koselleck considera central para a mutação dos conceitos políticos, vale ressaltar, em síntese, que os quatro elementos retomados acima descrevem aquele momento no qual a produção de representações sobre a vida política deixa o nível do segredo e dos arcanos da soberania absoluta e confunde-se com um processo de ampliação das esferas de produção do sentido da vida comum, ao mesmo tempo em que esses sentidos tornam-se mais e mais disputáveis, dada a acelerada dissolução da ordem social e política testemunhada a partir da segunda metade do século XVIII – e aí a centralidade do conceito de *crise*. Parece-nos que Lefort, Koselleck, Rosanvallon ou Gauchet estão descrevendo, cada um a seu modo, o mesmo processo de produção das disputas sobre os fundamentos de uma ordem política que chamaremos posteriormente “democracia”.

3. Linguagens, conceitos, ideologias

Trata-se, em síntese, de entender o nível dos discursos, linguagens e conceitos políticos como meio de experiência histórica que plasmam as disputas pela legitimação de uma ordem política. Na medida em que nos retivermos nos aspectos das disputas políticas sobre essas configurações e arranjos que dão forma a uma ordem determinada, seu aspecto ideológico salta como um dos mais importantes. Ideologias são justamente agregados de conceitos e linguagens políticas com finalidade de disputar a mobilização política; elas pertencem, como afirma Freedden, ao “mundo pluralista da relação humana entre pensamento e comportamento, contendo explicações políticas, racionalizações, prescrições e valorações nascidas em circunstâncias temporais e espaciais” (FREEDEN, 1996, p 54).

Para o autor, conceitos políticos não adquirem significados apenas através de tradições de discurso que se reproduzem ou se modificam historicamente, mas através de certos arranjos linguísticos que atribuem um determinado significado político aos conceitos.

“Uma ideologia está localizada no encontro entre significado e forma: ela constitui uma amostra significante da rica, mas incontrolável e parcialmente incompatível, variedade do pensamento humano sobre

a política, contida e apresentada através de padrões comunicáveis e que objetivam inspirar a ação (FREEDEN, 1996, p. 54)."

O discurso ideológico é um determinado arranjo de conceitos que tem, portanto, a função não só de formular um juízo – frequentemente crítico - sobre a realidade política, mas também de expressar preferências sobre significados do que é relevante, justificável e construtivo de incluir em um conceito político. "Neste sentido importante, conceitos políticos criam, através da sua 'topografia', a realidade à qual nos referimos e atribuímos significância" (FREEDEN, 1996, p. 57).

Assim, ideologias poderiam ser definidas como o nível mais imediato de manifestação da natureza disputada e disputável dos conceitos políticos e, ao mesmo tempo, como seu uso no debate público; passíveis de reformulações, ideologias são agregações distintas de elementos conceituais e linguísticos diferentes com o objetivo de formular respostas a determinados desafios de crítica e de proposição para a ação política. Como descreve Koselleck,

"Quando os conceitos sempre se tornam antecipações do futuro que não mais se baseiam na experiência do passado, então já não existem mais meios de controle para refutar ou confirmar essas antecipações. O futuro é aberto, ou seja, passa a poder ser ocupado diferentemente pelos distintos estratos sociais, de forma que cada estrato pode apresentar aos outros um futuro diferente. De agora em diante, tudo pode ser questionado ideologicamente, pois cada conceito pode ser colocado numa perspectiva diferente. Ou seja: o partidarismo e o ideologismo do vocabulário moderno são, de certa forma *a priori*, constitutivos da linguagem sociopolítica atual (KOSELLECK, 2020, p. 93)."

Nesse sentido, as perguntas que podem ser feitas pelo pesquisador que aborda processos políticos através de uma perspectiva histórica são muitas, e todas elas se detêm justamente nessa ideia de que conceitos e linguagens políticas são fundamentalmente meios de disputa pelo sentido da ordem política. Como propõe Melvin Richter,

Que conceitos eram restritos a grupos específicos? Quais eram utilizados de maneira mais genérica? Qual era a amplitude das linguagens políticas? Em que medida a comunicação era facilitada ou obstruída pelo conflito acerca dos conceitos e convenções do discurso político e social? E, no tocante às consequências para a ação –

individual, em grupo ou governamental -, que diferença fazia a forma como as mudanças estruturais eram conceituadas? (RICHTER In JASMIN, FERES JR., 2006, pg. 49).

Essas perguntas sobre a “utilidade” de uma abordagem histórica para o estudo da política ensejariam uma série de debates sobre os sentidos da relação entre objeto, teoria e método. Gostaríamos de nos reter aqui na última delas, aquela que diz respeito à implicação das ideias na ação política. Creio que há uma dificuldade imensa para se provar que determinada ideia X conformou a ação política Y que teve, por sua vez, a consequência W; e que, na ausência da ideia X, a ação política Y não teria existido ou produzido a mesma consequência. Ao mesmo tempo, não se trata de afirmar que as ideias não têm papel algum nos processos históricos, e que estes seriam determinados por esferas em que a dominação material é exercida. A perspectiva que o presente ensaio busca desenvolver afasta-se consideravelmente de leituras orientadas pela ideia de que a relação entre pensamento político e contradições materiais é sempre determinada pelo critério da ocultação e do mascaramento de uma suposta esfera efetivamente determinante dos processos históricos. Tal modelo teórico de explicação das ideias toma os discursos políticos como desvios ou *pathos* de uma dada situação de dominação que permaneceria oculta sob o véu das formulações ideológicas.

Ora, em nossa compreensão, tais concepções não permitem entender a própria natureza política das ideias. A ambiguidade da relação entre linguagens políticas e condições socioeconômicas fortalece o caráter político do processo, ou seja, é através dessas ambiguidades que podemos compreender estratégias políticas de dominação e transformação. A constituição de uma nova sociedade, articulada por um espaço público no qual linguagens políticas se confrontam, só pode ser interpretada a partir das estratégias discursivas que se apresentam como ideologias; estas, por sua vez, buscam referências em linguagens políticas já estabelecidas, ao mesmo tempo que as transformam com seu uso político. Nesse sentido, é claro que, como aponta Koselleck, ideologias podem ser deduzidas “da situação socioeconômica de seus portadores” (KOSELLECK, 2020, p. 93); ou seja, não se está aqui afirmando que ideias são absolutamente desencarnadas de posições materiais e que sua formulação não sirva também para consolidar arranjos políticos e socioeconômicos de dominação de classe, de raça ou de gênero. Mas a linguagem reflete não só padrões sociológicos de sociabilidade política das elites, mas antes padrões de estratégias de dominação política e, ao mesmo tempo, de formulação de novas possibilidades e instituições políticas capazes de produzir mundos alternativos. Como afirma de forma sintética Elias Palti,

Deste modo, uma história das linguagens políticas proveria um marco para conceber como as tensões próprias de um período dado se descolam do interior dos discursos e podem eventualmente deslocá-los, desestabilizando sua lógica interna e seu regime de funcionamento (o que Pocock define em termo de "irrupção da temporalidade" no pensamento político); desta maneira se evitam as concepções mecanicistas das relações entre "ideias" e "realidades", que levam a ver as primeiras meramente como representações, mais ou menos distorcidas, das segundas (PALTÍ, 2005, p. 38).

É justamente na ambiguidade, no eixo onde se encontram as representações políticas e as posições sociológicas dos atores, que reside o desafio de uma teoria política histórica *crítica*, que não seja apenas uma coletânea de doutrinas ou interpretações hermenêuticas de autores.

Conclusão

Como nos referimos no começo desta reflexão, o que distingue uma teoria política histórica da simples história das ideias é que ela está orientada não apenas para a reconstrução da relação entre textos, mas por um *telos* fundamental, que é a possibilidade de interpretar os modos pelos quais se formulam e disputam as representações sobre o processo de democratização. Procuramos sugerir ao longo deste breve ensaio alguns rudimentos dos problemas de natureza teórico-metodológica que nos parecem fundamentais para pensar a possibilidade de uma teoria política histórica. Ela residiria, em resumo, na sua capacidade de interpretar o percurso das disputas que dão sentido e que modificam o sentido das representações políticas fundamentais que organizam a vida política de uma comunidade, ao mesmo tempo em que pode lançar luz sobre como essas representações permitem-nos entender continuidades, transformações, e aporias inconclusas da democracia como experiência social e política contemporânea. Essa experiência histórica aberta, que chamamos democracia, é, ao mesmo tempo, conformada por representações – Estado, sociedade civil, direitos, cidadania, representação política, etc. – cujos sentidos são passíveis de disputa. Contudo, isso não significa dizer que seu conteúdo é permanentemente despido de certo horizonte normativo comum: a experiência democrática moderna está fundada

nos primados da igualdade e da liberdade e, se o conteúdo destes dois conceitos é também aberto à disputa, não é incomum ao longo da história que a construção de representações políticas aparentemente fundadas nesses primados volte-se contra a própria possibilidade da manutenção da democracia como essa experiência aberta da liberdade e da igualdade. A democracia é, sobretudo, a recusa de sínteses definitivas sobre a sua forma.

Restaria, ainda, discutir um ponto fundamental a respeito das possibilidades de uma teoria política histórica, qual seja, se a história pode prover elementos para a validação de afirmações de natureza teórica na qual se engajam os teóricos políticos contemporâneos. Adianto que responder a essa questão não é a intenção deste artigo; mas o seu enfrentamento pode ser não só fundamental para entender qual é o estatuto da experiência histórica na teoria – ou seja, de que modos um teórico político se apropria da história e suas consequências para a validade de suas afirmações teóricas¹¹ – mas principalmente se é possível defender que afirmações de natureza histórica (*historical statements*, nas palavras de Pocock) possam trazer para a teoria elementos que não poderiam ser abordados de outro modo com a mesma riqueza. Essa discussão, por si só, ensejaria uma variedade gigantesca de debates e abordagens distintas dos quais, astuciosamente, nos desviaremos aqui.

À guisa de conclusão, gostaria de mencionar ainda dois problemas de natureza prática que me parecem urgentes para a reflexão daqueles que pretendem praticar a pesquisa no campo da teoria política histórica no Brasil: 1) o excesso de abordagens excessivamente monográficas e autorais e 2) o excesso de trabalhos puramente descritivos de autores ou problemas teóricos. Não se trata aqui de negar a importância do estudo e da interpretação exegética da obra de determinados autores: este tipo de trabalho não só pode servir como subsídio para o enriquecimento de um campo de pesquisas, como a obra de um autor pode ser um eixo no qual se encontram problemas de natureza teórica profundamente importantes para a teoria política. E, da mesma

¹¹ Por exemplo: em que medida a seletividade na apreensão dos fatos históricos promovida por Hannah Arendt em seu livro *On Revolution* (1990 [1963]) enseja uma interpretação mais ou menos rica da revolução como processo de fundação de uma nova ordem política, ou como os “equivocos” na interpretação dos fatos históricos têm implicações sobre as suas formulações teóricas e como elas demonstrariam uma concepção muito restrita da modernidade política.

forma, creio que abordagens puramente descritivas se justifiquem em duas ocasiões: quando as ideias do autor em questão são pouco conhecidas ou sua obra é de difícil acesso; ou quando se trata de um artigo que pretende ser um esforço de síntese e exposição da estrutura da obra de um autor. Mas, fundamentalmente, creio que um artigo de teoria política necessite produzir algum tipo de afirmação avaliativa sobre o debate, apontando equívocos da literatura, novas possibilidades de aplicação analítica de um conceito ou de um debate teórico ou novos caminhos de interpretação de um problema ou questão de natureza teórica. O estudo de autor pode ser extremamente frutífero se for capaz de lançar novas perguntas e hipóteses interpretativas, inclusive para autores clássicos e já muito estudados. Contudo, a simples reconstrução de um argumento, obra ou debate não me parece justificar esforços de um pesquisador dedicado. A escolha dessa reflexão para encerrar este artigo não objetiva outra coisa que manter viva a necessidade de refletirmos constantemente sobre os princípios daquilo que fazemos, como o fazemos e, sobretudo, por que o fazemos.

Referências bibliográficas

ARENDDT, Hannah. **On Revolution**. London: Penguin Books, 1990.

CASSIMIRO, Paulo H. P. **A Liberdade na República dos Modernos. Teoria e história do liberalismo político francês (1789-1848)**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2020.

DOMINGUES, José Maurício. **Critical Theory and Political Modernity**. Cham: Palgrave Macmillian, 2019.

FREEDEN, Michael. **Ideologies and Political Theory**. A conceptual approach. Oxford: Clarendon Press, 1996.

GAUCHET, Marcel. **Le désenchantement du Monde. Une histoire politique de la religion**. Paris: Folio, 1985.

GALLIE, W. B. Essentially Contested Concepts. **Proceedings of the Aristotelian Society, New Series**, 1965, v. 56, p. 167-198.

HAMPSHER-MONK, Jan. Speech Acts, Languages or Conceptual History? In: HAMPSHER-MONK, I; TILMANS, K.; VREE, F. **History of Concepts: Comparative Perspectives**. Amsterdam: Amsterdam University Press, 1998.

JASMIN, Marcelo Gantus; FERES JR, João. **História dos Conceitos. Debates e perspectivas**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio/Edições Loyola/IUPERJ, 2006.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado. Contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC-Rio, 2006.

KOSELLECK, Reinhart. **História de Conceitos**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2020.

LEFORT, Claude. **Democracy and Political Theory**. Cambridge: Polity Press, 1988.

LEFORT, Claude. **Pensando o Político. Ensaio sobre democracia, revolução e liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

LYNCH, Christian E. C. O Sattlezeit diferido da América Ibérica: reflexões sobre uma história dos conceitos políticos fora do mundo europeu. **Revista História do Direito**, 2020, n.1, p. 373-388. DOI: 10.5380/hd.v1i1.78736.

OSTRENSKY, Eunice. Maquiavel: A ambição e o dilema das leis agrárias. **Lua Nova**, 2019, v. 107, p. 55-90. DOI: 10.1590/0102-055090/107.

PALTI, Elias. **La Invención de una Legitimidad**. México: Fondo de Cultura, 2005.

POCOCK, G. J. A. **Linguagens do Ideário Político**. São Paulo: EDUSP, 2003.

POCOCK, J. G. A. Theory in History: Problems of Context and Narrative. In: DRYZEK, J.; HONIG, B.; PHILLIPS, A. (eds). **The Oxford Handbook of Political Theory**. Oxford: Oxford University Press, 2006.

ROSANVALLON, Pierre. **Por uma história do político**. São Paulo: Alameda, 2010.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Discurso sobre o objeto: uma poética do social**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2019.

SENEILLART, Michel. **As artes de governar**. São Paulo: Ed. 34, 2006.

SILVA, Ricardo. Historicismo e Disputas Conceituais na Teoria Política. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH**. São Paulo, julho, 2011.

STRAUSS, Leo. **What is political philosophy? And other studies**. Glencoe: Free Press, 1959.

VINCENT, Andrew. **The Nature of Political Theory**. Oxford, Oxford University Press, 2004.

WALDRON, Jeremy. **Political Political Theory. Essay on Institutions**. Cambridge: Harvard University Press, 2016.

Tramitação do artigo na revista

Submetido: 05/04/2021

Aceito: 07/07/2021